Regulamento Interno do Grupo 11

**Índice**

**Artigo 1º** - Âmbito do Documento 3

**Artigo 2º** - Elementos da Equipa 3

**Artigo 3º** - Cargos e regularidade da mudança dos mesmos 3

**Artigo 4º** - Marcação das reuniões 3

**Artigo 5º** - Atas e Convocatórias 4

**Artigo 6º** - Avaliação Interna 4

**Artigo 1º** - Âmbito do Documento

O presente Regulamento tem como objetivo informar da constituição e funcionamento do Grupo 11 na elaboração do projeto da Unidade Curricular “Projeto Aplicado”. Este documento vem ainda informar dos deveres e obrigações dos elementos do Grupo 11.

**Artigo 2º** - Constituição do Grupo

O Grupo 11 da Licenciatura em Engenharia de Sistemas Informáticos (LESI) é constituído pelos seguintes membros:

* Daniel Pereira, aluno número 26432
* Bruno Miranda, aluno número 26014
* André Reis, aluno número 26012
* Gonçalo Oliveira, aluno número 18559

O Grupo tem como Orientador Edite Joana Pereira Vilas Boas, que poderá participar nas reuniões de grupo, para auxiliar na concretização dos objetivos do projeto.

**Artigo 3º** - Cargos e regularidade da mudança dos mesmos

O Líder de grupo tem como responsabilidades o mantimento do bom funcionamento do grupo e marcar reuniões quando necessárias.

O Secretário tem como responsabilidade a preparação das convocatórias e de lavrar as atas de cada reunião.

Os cargos irão mudar de três em três semanas, de forma que o secretário passe a ocupar funções de líder e seja eleito um novo secretário, dando preferência a um membro que ainda não tenha ocupado nenhuma função.

**Artigo 4º** - Reuniões

As reuniões de grupo acontecem todas as semanas, pelas 18:30. Poderá, também, existir necessidade de marcar outras reuniões, estas serão marcadas pelos elementos dos grupos.

A plataforma será também decidida pelos mesmos, tendo em atenção a presença do orientador.

No caso de outros compromissos mais importantes existirem, as reuniões poderão ser reagendadas.

No final de cada reunião, deve ser elaborada a ata da mesma, que será assinada pelos membros presentes na reunião.

**Artigo 5º** - Atas e Convocatórias

As Convocatórias serão realizadas pelo Líder ou Secretário do grupo quando a data e hora da reunião forem decidias pelo grupo.

A Ata será realizada pelo grupo no final das reuniões, em que a mesma contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante.

**Artigo 6º** - Avaliação Interna

A Avaliação Interna do grupo será realizada de três em três semanas, até à conclusão do projeto.

As notas serão discutidas pelos membros no final de cada período de avaliação.

A nota da avaliação interna será calculada pelo peso atribuído a cada ponto.

Todos os membros começam com uma nota inicial de 20 valores, sendo descontado valores conforme os seguintes pesos :

1. Reuniões (4 valores)
   1. Assiduidade/Pontualidade (-0.5 pontos)
   2. Participação (-1.5 pontos)
   3. Comunicação (-1 pontos)
   4. Respeito/Relação entre colegas (-1 ponto)
2. Projeto (16 valores)
   1. Cumprimento de prazos (-4 pontos)
   2. Organização (-2 pontos)
   3. Iniciativa (-1 pontos)
   4. Qualidade do trabalho (-5 pontos)
   5. Autonomia (-4 ponto)